



Prefeitura Municipal de Igarassu

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012
CNPJ: 06.234.755/0001-37**

PORTARIA Nº 066/2018.

O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com a PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO e a ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO do referido órgão, no uso das atribuições prescritas nos Arts. 28, Inc. XI e 29, Inc. IV da Lei Complementar 023/2012, e considerando o julgamento proferido nos autos do processo TC Nº 1502320-5, processo de aposentadoria da servidora **TANIA MARIA DA CRUZ DE MELO OLIVEIRA**, cuja ilegalidade foi declarada por meio da Decisão Monocrática TC Nº 5912/2015, de 19 de Agosto de 2015,

RESOLVE

Anular a portaria 007/2015, de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2015, concessiva do benefício previdenciário de Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **TANIA MARIA DA CRUZ DE MELO OLIVEIRA**, Médica, GTC-28, Matrícula 2648,

Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, à servidora **TÂNIA MARIA DA CRUZ DE MELO OLIVEIRA**, Médica, GTC-28, Matrícula 2648, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, garantindo-lhe a paridade na forma de reajuste dos mesmos, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2015.

Registre-se e,

Publique-se.

IGAPREV, Igarassu, 16 de Agosto de 2018.

**Francisco Barreto de Menezes Leite
Gerente de Previdência**

**Ezi Francisca da Silva Paulino
Assist. Adm. Financeiro**

**Diógenes Coquita da Costa
Pres. do Cons. Deliberativo**



IGARASSU
GOVERNO MUNICIPAL
UMA NOVA CIDADE PRA GENTE